



Câmara Municipal de Rio Azul

Pauta da ORDEM DO DIA da 10ª Sessão

17ª Legislatura - 1º Período
a ser realizada em 18-04-2017, às 19:00 horas

Em 2º Turno

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 842/2017** - Do Executivo - dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal
 - 2) **PROJETO DE LEI Nº 843/2017** - Do vereador Zerico José Nepomoceno - institui via preferencial de tráfego em trecho da Rua Pe Carlos Nitzko
 - 3) **PROJETO DE LEI Nº 844/2017** - Do Vereador Edson Paulo Klemba - declara de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Esporte de Rio Azul –, entidade de direito privado, de caráter cultural, recreativo e esportivo, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 2011, com sede nesta cidade e Município.
 - 4) **PROJETO DE LEI Nº 845/2017** - Do Vereador Jair Boni - propõe alterar a redação do artigo 4º, da Lei nº 803/2016, de 28-03-2016, que autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno rural à empresa Silvano Moutim-ME SC Recicláveis, passando a constar conforme segue:
"Art. 4º . O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a outorga da concessão."
-

REQUERIMENTOS

Vereador Jair Boni

- nº 49/2017 - seja oficiado o Supervisor Regional do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, em Ponta Grossa/Pr, denunciando atitude irresponsável de trabalhadores ao descartar o corpo de um cavalo vítima de acidente dentro de uma fonte de água que abastece a estação de captação de águas da Sanepar.

Vereador Edson Paulo Klemba

- nº 50/2017 - seja concedida MOÇÃO DE APLAUSOS aos organizadores e aos atores da encenação da PAIXÃO DE CRISTO que aconteceu na última sexta-feira santa, dia 14 de abril no Estádio Municipal Orestes Pallú.

Edson Paulo Klemba
Presidente



Câmara Municipal de Rio Azul

5) **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - propõe alteração à redação do artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, conforme segue:

ONDE CONSTA: "**Art. 107.** É vedada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município à empresas ou entidades, públicas ou privadas, salvo a órgãos do mesmo Poder, comprovada a necessidade, ou para o exercício de função de confiança nos termos da Lei."

PASSE A CONSTAR: "**Art. 107.** É permitida, nos casos previstos em lei específica, a cessão de servidores para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como para exercício em consórcio público intermunicipal ou em entidades reconhecidas como de utilidade pública, mediante ato próprio do Chefe de cada um dos poderes."

6) **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2017**

Do Vereador Edson Paulo Klemba - altera a redação do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, conforme segue, suprimindo-se, ainda, os parágrafos 1º e 2º:

No artigo 45, ONDE CONSTA: "Salvo motivo de força maior devidamente caracterizado, as sessões legislativas serão realizadas no recinto próprio da Câmara Municipal, sob pena de nulidade das deliberações tomadas."

PASSE A CONSTAR: "As sessões poderão ter caráter itinerante, realizando-se em pontos diversos do Município desde que, requerida, tenha sido aprovada pela maioria absoluta."
